



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
Subprefeitura  
**PENHA**

DÉCIMO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/SP-PE/2016.  
SEI Nº 6048.2016/0000002-7

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços, por agrupamentos, de conservação de pavimentos viários – “tapa-buracos”, por tonelada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão com caçamba térmica e controle digital.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a Subprefeitura da Penha, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Senhor THIAGO DELLA VOLPI, designado para responder pelo cargo de Subprefeito, doravante designada apenas Contratada e, de outro lado a empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 50.583.954/0001-42, com sede na Rua Francisco dos Santos, 33 – Jardim Três irmãos – Taboão da Serra - SP, representada neste ato pelo Sr. MARCELO TONANNI - inscrito no CPF sob nº 010.077.398-27, e portador do RG. Nº 6.197.263 SSP/SP, conforme despacho proferido no processo em epígrafe, publicados no DOC em 27/07/2019, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: A prorrogação do Contrato acima mencionado para o período de 01/08/2020 a 31/01/2021, pelo valor total de R\$ 2.892.693,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil e seiscentos e noventa e três reais);

CLÁUSULA II: Foram emitidas as notas de empenho parciais nos valores de R\$ 2.410.577,50 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), e de R\$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), para cobertura das despesas do presente exercício..

CLÁUSULA III: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.

THIAGO DELLA VOLPI  
SUBPREFEITURA PENHA

MARCELO TONANNI  
A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA

TESTEMUNHAS